

Resolução nº 33/67

Aprova contas do Executivo
Municipal.

A Câmara Municipal de Grudá, Estado do Espírito Santo, em sessão extraordinária, realizada nesta data, tendo em vista pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento:

Resolve:

Aprovar as contas do Executivo Municipal em face dos documentos apresentados em Relatório especial, relativos ao exercício de 1966, p. fido, inclusive a aplicação de 50% da Cota Parte do Imposto de Penda, em serviços de ordem rural, de conformidade com o art. 15, § 4º da Constituição Federal e referentes ao mesmo exercício, nos termos dos §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 1393, de 12 de julho de 1951.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grudá em 27 de janeiro de 1967.

(s.) Antônio Pivaro Bimentel - Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Grudá, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1967

(s.) Antônio Netto - 1º Secretário

Cumpre-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Grudá, em 27 de janeiro de 1967

(Assinatura de Lament)

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Grudá, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1967.

(Ovaldo Faria)

Secretário - Gabinete